

Área: Instrutor Nível Médio - Moda e Têxtil

Código da Área: 15

Local da prova prática: Centro de Qualificação Profissional de Viana

Data da prova prática: 11/04/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA - CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1ª	Ana Nery Toze	00	00	Desclassificado

Eventuais recursos em face da habilitação ou de julgamento das propostas deverão ser interpostos no prazo compreendido entre os dias 19/04/2023 e 24/04/2023; e, no caso de não recebimento de recursos, este resultado será considerado o final.

Viana-ES, 18 de abril de 2023.

BRUNELA DE SOUZA VALIATTI AUGUSTO

Presidente da Comissão de avaliação de instrutores para os cursos do Programa de Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda para o Vianense - GERAR
Portaria nº 891/2021

Protocolo 1068966

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2022
EDITAL Nº 007.12/2022 - PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 006/2022, PUBLICADO NO DIA 08 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e, em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022:
RESOLVE:

1. A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONVOCA os candidatos constantes do Anexo I deste Edital, classificados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Edital nº 007/2022, para a função de Técnico de Enfermagem, para comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e comprovação de residência - 2ª Etapa do referido Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão comparecer dia 24 de Abril de 2023, no horário de 09 às 12 horas, à Prefeitura Municipal de Viana, situada à Avenida Florentino Ávidos (5º andar), nº 01, Centro, Viana-ES, munidos dos comprovantes estabelecidos pelo item 1 deste Edital, bem como do Anexo II deste Edital.

Viana-ES, 18 de abril de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

A que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006.12/2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
151	JUSSARA CORREA DE OLIVEIRA SANTANA	10/03/1972	16	0.8	16.8
152	IZADORAGONCALVES BRUSQUI	30/11/1997	15	1.8	16.8
153	ELISAMA RODRIGUES DA PENHA DE SOUZA	14/01/1983	15	1.6	16.6
154	ZENILDE DA SILVA	22/12/1962	16	0.4	16.4

155	RINARA OLIVEIRA SANTOS	12/05/1980	16	0.4	16.4
156	TATIANANASCIMENTO VIEIRA	27/07/1982	15	1.4	16.4
157	DARIENE DAS CANDEIAS NOBE	29/08/1991	14	2.4	16.4
158	RÚBIA DE SOUZA SIQUEIRA	07/08/1993	14	2.4	16.4
159	CRISTIANE FERREIRA MIRANDA BARCELOS	23/05/1974	16	0.3	16.3
160	ELIANE ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	28/02/1988	15	1.3	16.3

ANEXO II

A que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006.27/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CHAMADA:

- 1 - Ficha de Inscrição detalhada gerada pelo sistema;
- 2 - Atestado de Antecedentes Criminais (www.sesp.es.gov.br);
- 3 - Certidões negativas - cível, criminal e militar (www.tjes.gov.br);
- 4 - Certidão negativa Justiça Federal (www.jfes.gov.br);
- 5 - Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral (www.tse.gov.br);
- 6 - Certidão negativa da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br);
- 7 - Certidão de Regularidade Fiscal junto a Receita Federal - (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- 9 - Certidão negativa do município de Viana (www.viana.es.gov.br);
- 10 - Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- 11 - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento (Página de identificação e verso dela);
- 12 - CPF (dispensada cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
- 13 - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral, conforme item 5);
- 14 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 15 - Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
- 16 - Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- 17 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 18 - Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
- 19 - Tempo de serviço NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na área pleiteada, caso tenha declarado;
- 20 - Documentação comprobatória de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD (se for o caso).

Protocolo 1068955

Portaria

PORTRARIA Nº 0239/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0183/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 14 de abril de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1068499

PORTRARIA Nº 0265/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município e, considerando os fatos narrados no processo administrativo nº 15252/2022, que sugeriu abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0753/2022 para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 199 da Lei 1.596/2001, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

www.amunes.es.gov.br